

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.125/2022**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.125/2022, de autoria do Vereador Silvanio Aguiar, cuja ementa está acima transcrita.

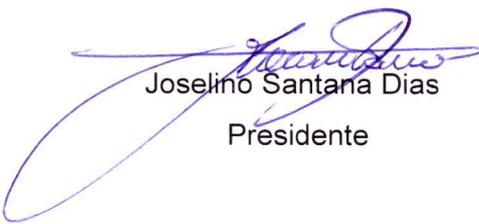
O objetivo da proposição é determinar que, além da transmissão *on line* dos procedimentos de licitação no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, que ainda seja realizado o armazenamento da gravação em áudio e vídeo do respectivo procedimento de licitação, os quais deverão permanecer disponíveis na internet juntamente com os demais documentos relacionados à licitação.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

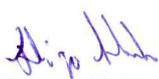
É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de março de 2022.



Joselino Santana Dias  
Presidente

Juliana Ellen de Sales  
Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida  
Relator